



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.537/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
JORNAL "MENINO DE RUA" E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública o Jornal "MENINO DE RUA".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea Grande-MT., 12 de dezembro de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL